



LEI COMPLEMENTAR Nº 231, DE 30 DE MAIO DE 1.997

Considera fechado o loteamento "Morada Mediterrânea" (bairro Engordadouro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de maio de 1.997, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O loteamento denominado "Morada Mediterrânea" (bairro Engordadouro), caracterizado na planta integrante desta lei complementar, é considerado loteamento fechado.

Parágrafo único - Os interessados podem construir guarita de segurança nas vias de acesso ao loteamento referido.

Art. 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL BADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PROJETO DE LOTEAMENTO

FOLHA 1

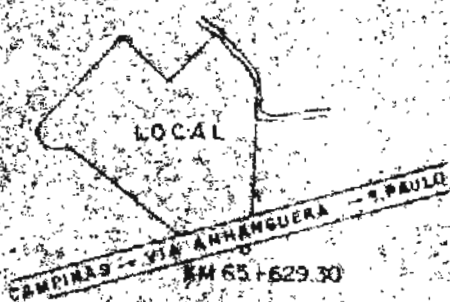
MORADA MEDITERRANEA

PROPRIETARIO : ROMITO AGROPASTORIL E ADMINISTRACAO LTDA

LOCAL : KM 65,5 DA VIA ANHANGUERA - SENDENY - EST. SAO PAULO

E S C A L A 1 : 1 0 0 0

SITUACAO SEM ESCALA



A R E A S

		%
LOTES (54)	305.503,15	74,9
SIST. DE RECREIO (7)	43.107,51	10,75
RUAS (7) E VIAS (2)	50.768,44	12,66
EQUIP. PÚBLICOS	1.620,00	0,40
ÁREA TOTAL	400.999,10	100